

LEI Nº 3.655/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre exceção ao § 1º do artigo 21, Seção I, Zona Comercial, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06/03/2014, Plano Diretor e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre exceção ao § 1º do artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto arquitetônico de edificação situada na Rua Dr. João Carlos Machado, 862, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, de propriedade da **IVOJAN INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.534/0001-03, permitindo:

- supressão de uma das vagas de estacionamento, quando o exigido é uma vaga para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área total computável;

Parágrafo Único. Para efeitos de registros e matrículas esta área deverá ser destinada a área condominial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de janeiro de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe